LEI Nº 1560-A

Projeto de Lei nº 50/05
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Autoriza o Poder Executivo a renovar, por mais cinco anos, a utilização, pela Sociedade Recreativa Biquinha, de área de 300m² localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 3, na Biquinha, e dá outras providências.
Proc. nº 20162/00

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar, por mais cinco anos, a contar da publicação da presente Lei, à permissão de uso, concedida por intermédio da Lei nº 836-A, de 09 de maio de 2000, a título precário, à Sociedade Recreativa Biquinha, de área de 300m² (trezentos metros quadrados), localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 3, na Biquinha, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de junho de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/06/05
Jornal Vicentino
Proc. 96/05
PL 50/05